

## PORTARIA Nº 015-2022 – DIRETOR PRESIDENTE

Nomeia e Constitui a Comissão Eleitoral para a realização de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA no âmbito da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO.

O Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, no uso de suas atribuições funcionais e estatutárias.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 19.145/2015, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a Norma Reguladora NR-5, que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08 de 23 de fevereiro de 1999, ambas relacionadas as Normas Regulamentadoras, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito desta CEASA/GO (sede-administrativa).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Eleitoral para instituição da CIPA/CEASA/GO (sede – administrativa) :

- **MARIA ALIS SANTANA MARTINS** (Presidente)
- **DALVINA NOGUEIRA VASCONCELOS** (Vice-Presidente)
- **VALDIR VELOSO RODRIGUES** (Secretário)

**Art. 2º** – Compete a Comissão Eleitoral, realizar o processo eleitoral seguindo o Edital de Convocação e Edital de Eleição para escolha dos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

**Art. 3º** – Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir os trabalhos em atendimento à Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura , revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia/GO, 20 de maio de 2022.



Jadir Lopes  
de Oliveira

Assinado de forma digital  
por Jadir Lopes de Oliveira  
Dados: 2022.06.27  
09:47:57 -03'00'

**JADIR LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente